

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 103/2022

Montes Claros, 07 de junho de 2022.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA Nº:	1987/2022	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Petro Serra Distribuidora de Petróleo Ltda	CNPJ:	01.557.353/0015-55
EMPREENDIMENTO:	Petro Serra Distribuidora de Petróleo Ltda	CNPJ:	01.557.353/0015-55
MUNICÍPIO(S):	Janaúba - MG	ZONA:	Urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Sem critério locacional			

Coord. (Geográficas/UTM 24): Lat./Y: 15°47'21,072" S- Long./X 43°20'16,426" W(Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
F-06-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Rodrigo Ribeiro Rodrigues		CREA MG 134465-D	
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	

Parecer Técnico 103 (47771885) SEI 1370.01.0026243/2022-97 / pg. 1

Gilson Souza Dias Gestor Ambiental Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	0.943.199-0
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	1.182.856-3



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a)**
Público(a), em 21/06/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília.



Público(a), em 07/06/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 21/06/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47771885** e o código CRC **2CB49274**.

Referência: Processo nº 1370.01.0026243/2022-97

SEI nº 47771885

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 1 de 10
--	--	---

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº103/2022

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda.**, em fase de projeto, exercerá suas atividades na área urbana de Janaúba – MG, na avenida Japão, nº 91, lote 01, quadra 01, bairro industrial Clarita, CEP 39.444-243. Em 17/05/2022, foi formalizado na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS para a atividade **F-06-04-6, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (4.800 m³)**, nos termos da

derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos (1.000 m³), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte M.

O empreendimento **não possui** critério locacional ou fator de restrição ou vedação.

O empreendimento, objeto deste licenciamento, justifica a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Janaúba, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. O uso e a ocupação do solo da área onde se instalará o empreendimento é representada por atividades industriais, comerciais e uma rodovia.

O empreendedor encontra-se em área de bioma Mata Atlântica, sem remanescentes de formações vegetais nativas e sem recursos hídricos superficiais

A área total do empreendimento possuirá 01 ha, sendo 0,0911 ha de área construída e 0,9 ha de área útil. O empreendimento contará com um número total de 22 funcionários, sendo 02 no setor administrativo e 20 no setor de produção, trabalhando em 01 turno de 8 h por dia, 5 dias por semana, 12 meses do ano.

Os principais equipamentos a serem instalados serão: 06 tanques de 5,50 m x 12,40 m para combustíveis; 01 tanque 5,50 m x 8,00 m para água; 04 bombas de 10 cv para combustíveis; 08 bombas de 7,5 cv para combustíveis; 02 bombas de 10 cv para combate a incêndios; 06 braços de carregamento giratórios 360° de 3 polegadas; 06 medidores de vazão tipo turbina, sendo 03 de 3 polegadas e 03 de 2 polegadas; 06 válvulas de alívio de pressão e quebra vácuo com corta chamas com bitola de 6 polegadas.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 2 de 10
--	--	---

- Praça de bombas para descarga rodoviária composta por 06 bombas;
- Prédio para portarias tipo "drive-in";
- Prédio de escritório administrativo;
- Prédio com o laboratório, banheiros e área de armários e lavagens de EPI;
- Casa de bombas de combate a incêndio;
- Tanque de água para atendimento do combate a incêndio.

Todos os tanques serão construídos com chapas de aço-carbono atendendo a norma ABNT - NBR 7821 (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados). No interior de cada tanque serão instaladas

películas flutuantes para evitar a evaporação dos produtos, como também, para a redução na emissão de poluentes. As plataformas serão construídas em estrutura metálica apoiada em sapatas de concreto. Para cada ponto de parada dos caminhões-tanque haverá equipamentos trava quedas para garantir a segurança dos operadores nos processos de carga, descarga e conferência de caminhões. As baías de carregamento/descarga possuirão lajes de concreto, canaletas coletoras de eventuais líquidos derramados, dotadas de grades, direcionadas para o sistema de águas contaminadas (SAO). Os diques das bacias de contenção serão construídos conforme as normas da ABNT.

Cada bacia de contenção possuirá escadas de acesso em estrutura metálica e caixas de drenagem de águas contaminadas de concreto armado. As tubulações para combustíveis e de incêndio, além de conexões e válvulas serão em aço-carbono. Cada equipamento destinado à construção e montagem na fase de instalação do projeto do empreendimento está embasado nas normas brasileiras relativas a cada serviço, sendo que as principais estão dispostas abaixo:

- ABNT - NBR 7821 - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;
- ABNT - NBR 12615 - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;
- ABNT - NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT - NBR 5418 - Instalações Elétricas em Ambientes com Líquidos, Gases ou Vapores Inflamáveis;
- ABNT - NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;
- ABNT - NBR 14039 - Instalações Elétricas de Alta Tensão;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 3 de 10
--	--	---

meses).

1.2. Operação do empreendimento

O empreendimento se constitui de uma “Base de Combustíveis”, cujo objetivo principal é o recebimento armazenamento e posterior fracionamento dos combustíveis. As atividades a serem exercidas no empreendimento estão representadas principalmente pelas seguintes etapas:

- **Recebimento:** Os produtos (combustíveis) são transportados da refinaria até o empreendimento por rodovia (caminhões-tanque). Os caminhões-tanque devem ser aferidos anualmente pelo IPEM regional, que emite certificado específico para cada veículo. No certificado de aferição constam as principais dimensões do tanque (altura, comprimento e largura) e a altura da seta em relação ao fundo ou a uma mesa de medição. O dispositivo que indica o nível do produto correspondente à capacidade nominal do compartimento ou do tanque denomina-se “Seta”. São feitas aferições com medidores, e os caminhões, durante esta operação, permanecem sobre lajes niveladas. Antes da aferição propriamente dita, examina-se a calibragem dos pneus e o estado dos feixes de molas, fatores que podem influir na sua horizontalidade.

- **Medições:** Devido à volatilidade (evaporação) e à dilatação térmica dos produtos (combustíveis), o controle de estoque deve ser feito à temperatura ambiente e a uma temperatura padrão. Os controles são efetuados física e teoricamente para que se possa avaliar as perdas de produtos por evaporação, vazamento, etc. Como as movimentações de produto numa base são realizadas em várias etapas e a temperaturas diversas, o controle de estoque à temperatura ambiente não seria suficiente. Por isso, adota-se uma temperatura padrão, que no Brasil é de 20° C.

A medição de volume é uma das principais tarefas da base. O objetivo da medição é averiguar o volume de um produto tanto à temperatura ambiente quanto a 20° C, independentemente de qual seja o reservatório que o contenha (caminhão-tanque, tanque ou reservatório de base). Para que este objetivo seja alcançado, é imprevisível adotar procedimentos tais como: determinação da altura do produto, determinação da temperatura

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 4 de 10
--	--	---

h) Medir a densidade e a temperatura da amostra.

- **Análise de laboratório:** A base de combustíveis deve promover o teste regular de combustível para determinar a sua qualidade. As análises de laboratório serão terceirizadas, sendo apenas as análises de temperatura e densidade, realizadas na base.

- **Expedição do produto:** A expedição de produtos pela base do empreendimento é feita por caminhões-tanque. Deve ser inspecionado a lacração na boca de visita e nas válvulas de fundo e de fecho rápido. É importante verificar a calibragem dos pneus e o feixe de molas, para garantir a perfeita horizontalidade do caminhão. No carregamento dos caminhões devem-se verificar precauções tais como: se o sistema elétrico do veículo

apresenta boas condições e mantê-lo desligado durante a operação de carregamento; interligar o caminhão à malha de aterramento da plataforma por meio de cabo – terra; introduzir o braço de carregamento ao máximo no tanque. Antes do caminhão deixar a base, o motorista deve acionar o “dispositivo de incerta” (bola preta), que indica aleatoriamente os veículos que serão inspecionados. A inspeção é feita pelo chefe da base ou por um funcionário indicado por este, desde que não envolvido diretamente na operação de carregamento. A inspeção é feita na laje que ocorreu o carregamento, na presença do responsável pela plataforma e deve ser verificado os seguintes pontos: Lacração; ordem de carregamento; quantidade e o produto carregado; certificado de aferição; existência de extintor de incêndio adequado e em condições de uso; vazamentos nas tubulações de saída; condições das placas de aterramento.

Imagem 1: Área do empreendimento Fonte: IDE/Sisema



	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 5 de 10
--	--	--

Oliveira, engenheiro de minas, CREA MG 33933/D.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes à atividade **F-06-04-6, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros**

combustíveis automotivos, e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Lavagem do piso da plataforma de carregamento, oficina e laboratório (consumo médio de 1,2 m³/dia) e consumo humano (consumo médio de 1,9 m³/dia). A água consumida terá origem em concessionária local.

2.1.2. Efluentes líquidos (Medidas mitigadoras): Serão gerados efluentes sanitários (1,5 m³/dia) destinados à fossa séptica, com filtro anaeróbico e sumidouro, além de efluentes oleosos (2 m³/dia) destinados à caixa SAO. Os dois sistemas de tratamento ainda não estão instalados.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 6 de 10
--	--	---

2.1.3. Emissões atmosféricas: Veículos automotores. **Medidas mitigadoras:** Manutenção preventiva periódica dos equipamentos e monitoramento de emissão de fumaça preta dos veículos através de escala Ringelmann.

2.1.4. Subprodutos/Resíduos sólidos (Medidas mitigadoras): Papel (03 kg/mês), plástico (03 kg/mês) e resíduos metálicos (07 kg/mês), destinados à reciclagem. Resíduos sanitários (40 kg/mês) e orgânicos (60 kg/mês), destinados a aterro sanitário. Resíduos oleosos da caixa SAO (30 kg/mês), outros resíduos contaminados com óleo (31 kg/mês) e resíduos de construção civil (30.000 kg/mês)

outros resíduos contaminados com óleo (01 kg/mês) e resíduos de construção civil (00.000 kg/mês durante a implantação do empreendimento), com destinação a empresa especializada a ser contratada.

2.1.5. Ruídos: O empreendedor informa que o empreendimento **não** faz uso de equipamento que constitua fonte de ruído ou vibração capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis elevados de pressão sonora ou vibração mas se compromete a instalar sinalizadores de velocidade reduzida nos arredores e realizar manutenção periódica preventiva dos veículos motorizados como medidas mitigadoras.

2.1.6. Processos erosivos: Não ocorrerão no empreendimento.

2.1.7. Qualidade ambiental: Não ocorrerão impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas.

2.1.8. Impactos à fauna: Não haverá.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 7 de 10
--	--	---

gerados nas áreas de carregamento/descarga, cozinha/refeitório, oficina e laboratório.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Petrosera Distribuidora de Petróleo Ltda.**” para a atividade **F-06-04-6, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos**, no município de Janaúba-MG, pelo prazo

arbor, combustíveis e outros combustíveis automotivos, no município de Santana-MG, pelo prazo de **10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Apresentar registro definitivo de autorização para o exercício da atividade de armazenamento e distribuição de combustível líquidos junto a ANP.	Antes da operação**. (30 dias após a emissão do documento).
3.	Apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).	Antes da operação**. (30 dias após a emissão do documento).

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 8 de 10
--	--	---

8.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de sinalizadores de velocidade reduzida nos arredores do empreendimento.	120 dias após a concessão da licença.
9.	Informar o início e o fim da instalação do empreendimento.	Durante a vigência da licença.
10.	Informar o início da operação da área implantada.	Antes da operação.
11.	Apresentar comprovantes de manutenção dos equipamentos e veículos utilizados no empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

			Quantitativo total do semestre	
	Transportador	Destinação final		Obs.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 9 de 10
--	--	---

(*)1- Reutilização			6 - Co-processamento
2 – Reciclagem			7 - Aplicação no solo
3 - Aterro sanitário			8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
4 - Aterro industrial			9 - Outras (especificar)
5 - Incineração			

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	1987/2022 21/06/2022 Pág. 10 de 10

da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112
Telefone: (38)3224-7500

Parecer Técnico PT 103 Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda. (48430821)

SEI 1370.01.0026243/2022-97 / pg. 12